

# LIBERDADE, BOA-FÉ E A CONSTITUIÇÃO NA INTERPRETAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO

*FREEDOM, GOOD FAITH AND THE CONSTITUTION IN THE INTERPRETATION OF TRANSACTIONAL  
ACTS (ANY DELIBERATE MANIFESTATION OF INTENTION THAT RESULTS IN THE LEGAL  
OUTCOMES SPECIFICALLY DESIRED BY THE INDIVIDUAL OR INDIVIDUALS INVOLVED)*

**PAULO NALIN**

Professor Associado de Direito Civil da Universidade Federal do Paraná (UFPR).  
Doutor e Mestre em Direito pela UFPR. Professor Advogado e Árbitro.  
prn@paulonalin.com.br

**VITOR OTTOBONI PAVAN**

Doutorando em Direito na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestre  
em Ciências Jurídicas pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).  
Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá. Advogado.  
vitorpavan@gmail.com

Recebido em: 01.12.2023  
Aprovado em: 21.07.2024

**ÁREAS DO DIREITO:** Civil; Constitucional

**RESUMO:** O presente estudo objetiva analisar os impactos da Lei de Liberdade Econômica – LLE (Lei 13.874/2019) nos negócios jurídicos, especialmente na aplicação do art. 113 do Código Civil. Procura demonstrar que a definição de liberdade econômica passa necessariamente pela axiologia constitucional e por sua pluralidade dimensional. Compreende liberdades, autonomia privada e negócio jurídico à luz da legalidade constitucional. Com uso do método dedutivo e pesquisa bibliográfica conclui-se que a liberdade econômica declarada pela LLE não pode ser compreendida senão conforme os princípios constitucionais. A boa-fé, em suas três dimensões, é o fio condutor da liberdade no âmbito do negócio jurídico.

**ABSTRACT:** This paper aims to analyze the impacts of the Economic Freedom Act ("LLE" – Act 13,874/2019) on the interpretation of legal transactions, particularly regarding the enforcement of Article 113 of the Brazilian Civil Code. It demonstrates that the definition of economic freedom must necessarily incorporate constitutional axiology and its multidimensional nature. The study explores the concepts of freedoms, private autonomy, and legal transactions within constitutional framework. Using deductive method and literature review, it concludes that economic freedom, as established by LLE, can only be fully understood when aligned with constitutional principles. Good faith, in its three dimensions, serves as

Através dos seus deveres anexos, oferece o acervo capacitatório necessário à concreta realização das liberdades.

**PALAVRAS-CHAVE:** Liberdade Econômica – Autonomia Privada – Contratos – Liberdade como Desenvolvimento – Direito Civil Constitucional.

a guiding thread for freedom in legal transactions, and through its ancillary duties, provides the necessary framework to effectively realize freedoms in practice.

**KEYWORDS:** Economic Freedom – Freedom of Contract – Contracts – Freedom as Development – Constitution.

**SUMÁRIO:** Introdução. 1. As liberdades e os negócios jurídicos. 1.1. Os perfis de liberdade. 2. Liberdades, autonomia privada e negócio jurídico. 3. A boa-fé objetiva enquanto fio condutor da liberdade e sua ancoragem constitucional. 3.1. A trílice dimensão da boa-fé objetiva no direito brasileiro. 3.2. Deveres laterais da boa-fé objetiva enquanto instrumentos de fornecimento do conjunto capacitatório no exercício da autonomia privada. Conclusão. Referências.

## INTRODUÇÃO

A<sup>1</sup> Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, denominada Lei de Liberdade Econômica (LLE), reascendeu os debates entorno das tensões entre autonomia privada e a intervenção do estado juiz nos negócios jurídicos. A LLE traz uma declaração de direitos sob a pretensão de estabelecer “normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador” (art. 1º). Entre essas normas prevê no § 2º de seu art. 1º que “Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas”, trazendo ainda como princípio “a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas” (art. 2º, I), bem como entre seus direitos

“ter a garantia de que os negócios jurídicos empresariais paritários serão objeto de livre estipulação das partes pactuantes, de forma a aplicar todas as regras de direito empresarial apenas de maneira subsidiária ao avençado, exceto normas de ordem pública.” (art. 3º, VIII).

A LLE ainda alterou os arts. 113 e 421, e inseriu o art. 421-A no Código Civil, sob o pretexto de conferir maior espaço de autonomia privada às partes e reduzir a intervenção estatal nas relações privadas, inclusive criando um antes desconhecido “princípio da intervenção mínima nos contratos”.

---

1. O presente artigo é fruto de estudos desenvolvidos no âmbito do Grupo de Pesquisa “Virada de Copérnico” da Universidade Federal do Paraná.

## REFERÊNCIAS

- AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. Prefácio. In: MOSER, Luiz Gustavo Meira; PIGNATTA, Francisco Augusto (Org.). *Comentários à Convenção de Viena sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG): visão geral e aspectos pontuais*. São Paulo: Atlas, 2015.
- AMARAL NETO, Francisco dos Santos. A autonomia privada como princípio fundamental da ordem jurídica: perspectivas estrutural e funcional. *Doutrinas Essenciais de Direito Civil*, v. 2, p. 579-606, out. 2010.
- AMARAL, Francisco. *Direito civil: introdução*. 8. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.
- AQUINO, Wilson. Negócio jurídico. *Doutrinas Essenciais de Obrigações e Contratos*, v. 1, p. 1387-1392, jun. 2011. *Online*. § 4.
- ARAÚJO, Fernando. Uma análise econômica dos contratos – a abordagem econômica, a responsabilidade e a tutela dos interesses contratuais. In: TIMM, Luciano Benetti (Org.). *Direito & Economia*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.
- ARRUDA ALVIM NETTO, José Manuel de. O poder judiciário, a constituição e o problema da liberdade. *Doutrinas Essenciais de Direitos Humanos*, v. 5, p. 905-932, ago. 2011. *Online*.
- ASCENÇÃO, José de Oliveira. *Direito civil: teoria geral: relações e situações jurídicas*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 3.
- BANDEIRA, Paula Greco. As cláusulas de *hardship* e o dever da boa-fé objetiva na renegociação dos contratos. *Pensar – Revista de Ciências Jurídicas*, v. 21, n. 3, p. 1031-1054, set.-dez. 2016.
- BAUMAN, Zygmunt. *A liberdade*. Trad. M. F. Gonçalves de Azevedo Lisboa: Editorial Stampa, 1989.
- BERLIN, Isaiah. Two concepts of freedom. In: BERLIN, Isaiah. *Liberty*. Oxford: Oxford University Press, 2002.
- BERTI, Natália. Da autonomia de vontade à autonomia privada: um enfoque sob o paradigma da pós-modernidade. *Revista de Direito Privado*, v. 57, p. 69-94, jan.-mar. 2014. *Online*.
- BERTRAN, Maria Paula Costa. *A interpretação contratual e a análise econômica do direito: o caso da revisão dos contratos de leasing*. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
- BETTI, Emílio. *Teoria geral do negócio jurídico*. Campinas: Servanda, 2008.
- BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e democracia*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Edipro, 2017.
- BOBBIO, Norberto. *O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito*. Trad. Márcio Pugliesi. São Paulo: Ícone, 2006.

- CATALAN, Marcos; GERCHMANN, Suzana Rahde. Duzentos anos de historicidade na resignificação da ideia de contrato. In: EHRHARDT JR., Marcos (Coord.). *Os 10 anos do Código Civil: evolução e perspectivas*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.
- CHINELLATO, Silmara Juny de Abreu. Biografias não autorizadas: liberdade de expressão, outros direitos da personalidade e direito de autor. *Revista Jurídica Luso-Brasileira*, a. 1, n. 1, p. 205-238, 2015.
- COUTO E SILVA, Clóvis Veríssimo do. *A obrigação como processo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- CRUZ, Elisa Costa. Boa-fé objetiva: de norma comportamental a requisito de eficácia do contrato. Uma análise da jurisprudência do STJ sobre a ineficácia do contrato de seguro nos casos de acidente com embriaguez ao volante. *Revista Brasileira de Direito Civil*, v. 18, p. 219-234, out.-dez. 2018.
- DIMOVA-COOKSON, Maria. Defending Isaiah Berlin's distinctions between positive and negative freedoms. In: BAUM, Bruce; NICHOLS, Robert (Org.). *Isaiah Berlin and the politics of freedom: "Two concepts of liberty" 50 years later*. London: Routledge, 2013.
- DRESCH, Rafael de Freitas Valle. Análise econômica do Direito: uma análise exclusiva ou complementar? In: TIMM, Luciano Benetti (Org.). *Direito & Economia*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.
- DUGUIT, Leon. *Soberanía y libertad: lecciones dadas en la Universidad de Columbia (New-York)*. Trad. José G. Acuña. Madrid: Francisco Beltan, 1924.
- FACHIN, Luiz Edson. Autonomia Privada e Estipulação Contratual. *Soluções Práticas – Fachin*, v. 1, p. 321-343, jan. 2012. *Online*.
- FACHIN, Luiz Edson. *Direito civil: sentidos, transformações e fim*. Rio de Janeiro: Renovar, 2015.
- FRIEDMAN, Milton. *Capitalism and freedom: fortieth anniversary edition*. Chicago: University of Chicago Press, 2002.
- GOMES, Orlando. *Introdução ao direito civil*. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- GOMES, Orlando. *Novos temas de direito civil*. Rio de Janeiro: Forense, 1983.
- GROSSI, Paolo. *A ordem jurídica medieval*. Trad. Denise Rossato Agostinetti. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2014.
- HANDLIN, Mary; HANDLIN, Oscar. *As dimensões da Liberdade*. Trad. Edilson Alkmin Cunha. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.
- HAYEK, Friedrich August von. *The constitution of liberty: the definitive edition*. Chicago: The University of Chicago Press, 2011.
- JUNQUEIRA DE AZEVEDO, Antonio. A boa-fé na formação dos contratos. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, v. 87, p. 79-90, 1992.
- JUNQUEIRA DE AZEVEDO, Antonio. Insuficiências, deficiências e desatualização do projeto de código civil na questão da boa-fé objetiva nos contratos. *Revista dos Tribunais*, v. 775, p. 11-17, maio 2000. *Online*.

- JUNQUEIRA DE AZEVEDO, Antonio. *Negócio jurídico: existência, validade e eficácia*. São Paulo: Saraiva, 2002.
- KLEIN, Vinicius. *Os contratos empresariais de longo prazo: uma análise a partir da argumentação judicial*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.
- KUYVEN, Fernando; PIGNATTA, Francisco Augusto. *Comentários à Convenção de Viena: compra e venda internacional de mercadorias*. São Paulo: Saraiva, 2015.
- LEONARDO, Rodrigo Xavier. *Redes contratuais no mercado habitacional*. São Paulo: Ed. RT, 2003.
- MAILLART, Adriana da Silva; SANCHES, Samyra Dal Farra Napolini. Os limites à liberdade na autonomia privada. *Pensar – Revista de Ciências Jurídicas*, v. 16, n. 1, p. 9-34, jan.-jun. 2011.
- MARINO, Francisco de Paulo Crescenzo. *Interpretação do negócio jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2011.
- MARQUES, Claudia Lima. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais*. 6. ed. São Paulo: Ed. RT, 2011.
- MARTINS-COSTA, Judith. *A boa-fé no direito privado*. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2018.
- MARTINS-COSTA, Judith. Reflexões sobre o princípio da função social dos contratos. *Revista Direito GV*, v. 1, n.1, p. 41-66, maio 2005.
- MENEZES CORDEIRO, António Manuel da Rocha e. *Da boa-fé no direito civil*. Coimbra: Almedina, 2013.
- MOSER, Luiz Gustavo Meira; PIGNATTA, Francisco Augusto. Campo de aplicação e disposições gerais (arts. 1 a 13). In: MOSER, Luiz Gustavo Meira; PIGNATTA, Francisco Augusto (Org.). *Comentários à Convenção de Viena sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG): visão geral e aspectos pontuais*. São Paulo: Atlas, 2015.
- NALIN, Paulo. *A boa-fé como elemento de existência do negócio jurídico: ensaio doutrinário*. Tese (Promoção para Professor Titular) – Curso de Direito, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2003.
- NALIN, Paulo. A força obrigatória dos contratos no Brasil: uma visão contemporânea e aplicada à luz da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça em vista dos princípios sociais dos contratos. *Revista Brasileira de Direito Civil*, v. 1, p. 111-134, set. 2014.
- NALIN, Paulo. *Do contrato: conceito pós-moderno (em busca de sua formulação na perspectiva civil-constitucional)*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2008.
- NALIN, Paulo; PAVAN, Vitor Ottoboni. A racionalidade econômica das partes na interpretação dos negócios jurídicos contratuais: direções preliminares. *Revista Brasileira de Direito Contratual*, v. 2, n. 7, p. 23-52, abr.-jun. 2021.

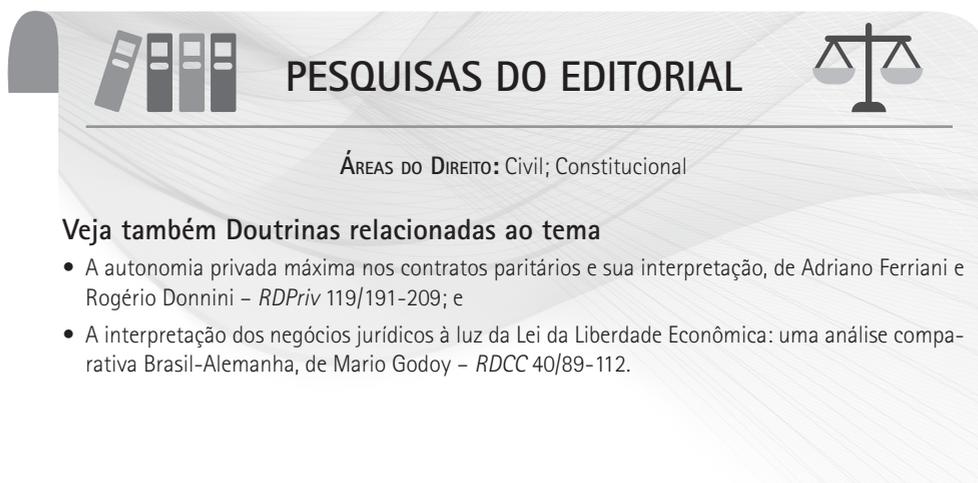
- NALIN, Paulo; SIRENA, Hugo. Da estrutura à função do contrato: dez anos de um direito construído (estudos completos). *Revista do Instituto de Direito Brasileiro*, Lisboa, a. 2, n. 12, p. 13983-14024, 2013.
- NALIN, Paulo; STEINER, Renata C. *Compra e venda internacional de mercadorias: a Convenção das Nações Unidas sobre compra e venda internacional de mercadorias (CISG)*. Belo Horizonte: Fórum, 2016.
- NEGREIROS, Teresa. *Fundamentos para uma interpretação constitucional do princípio da boa-fé*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.
- NEGREIROS, Teresa. *Teoria do contrato: novos paradigmas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- NORONHA, Fernando. *O direito dos contratos e seus princípios fundamentais: autonomia privada, boa-fé e justiça contratual*. São Paulo: Saraiva, 1994.
- NOZICK, Robert. *Anarquia, estado e utopia*. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1991.
- PAULANI, Leda Maria. A evolução do pensamento econômico e sua influência na teoria moderna: marxistas versus neoliberais. In: DELFIM NETTO, Antonio (Coord.). *O Brasil e a ciência econômica em debate: o estado da arte em economia*. São Paulo: Saraiva, 2011.
- PERLINGIERI, Pietro. *Il diritto civile nella legalità costituzionale*. Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 1991.
- PERLINGIERI, Pietro. *Stagioni del diritto civile: a colloquio con Rino Sica e Pasquale Stanzone*. Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 2021.
- PIANOVSKI RUZYK, Carlos Eduardo. *Liberdade(s) e Função*. contribuição crítica para uma nova fundamentação da dimensão funcional do Direito Civil brasileiro. 2009. Tese (Doutorado em Direito das Relações Sociais), Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.
- PIMENTEL, Mariana Barsaglia. *O contrato como instrumento de proteção e promoção dos direitos humanos no âmbito empresarial: as cláusulas éticas*. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito das Relações Sociais) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.
- PINHEIRO, Rosalice Fidalgo. A boa-fé como um “mar sem fronteiras” e a vinculação dos particulares aos direitos fundamentais. *Revista Crítica Jurídica*, n. 24, p. 199-226, jan.-dez. 2005.
- PINHEIRO, Rosalice Fidalgo. *Percurso teórico da boa-fé e sua recepção jurisprudencial no direito brasileiro*. 2004. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004.
- PINHEIRO, Rosalice Fidalgo; GLITZ, Frederico Eduardo Zenedin. O princípio da boa-fé no direito do consumidor: uma breve abordagem comparatista entre Brasil e Argentina. *Revista Portuguesa de Direito do Consumo*, n. 60, p. 133-150, dez. 2009.

- PINHEIRO, Rosalice Fidalgo; GOEDERT, Rubia Carla. A constitucionalização do direito privado, os direitos fundamentais e a vinculação dos particulares. *Revista Jurídica Cesumar – Mestrado*, v. 12, n. 2, p. 463-479, jul.-dez. 2012.
- PINTO MONTEIRO, António. *Cláusulas limitativas e de exclusão de responsabilidade civil*. Coimbra: Almedina, 2003.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de Direito Privado*. Atualizadores Marcos Bernardes de Mello e Marcos Ehrhardt Jr. São Paulo: Ed. RT, 2012. t. III. § 249.
- RIBEIRO, Joaquim Sousa. *Direito dos contratos: estudos*. Coimbra: Coimbra Editora, 2007.
- RIBEIRO, Joaquim Sousa. *O problema do contrato: as cláusulas contratuais gerais e o princípio da liberdade contratual*. Coimbra: Almedina, 2003.
- RIZZATO NUNES, Luiz Antonio. A boa-fé objetiva como paradigma da conduta na sociedade capitalista contemporânea. *Revista dos Tribunais*, v. 1000, p. 327-333, fev. 2019. *Online*.
- RODRIGUES JR., Otavio Luiz. Autonomia da vontade, autonomia privada e autodeterminação: notas sobre a evolução de um conceito na Modernidade e na Pós-modernidade. *Revista de Informação Legislativa*, v. 41, n. 163, p. 113-130, jul.-set. 2004.
- SAMPAIO, Marília de Ávila e Silva. *Aplicação dos direitos fundamentais nas relações entre particulares e a boa-fé objetiva*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- SCHLECHTRIEM, Peter; SCHWENZER, Ingeborg (Org.). *Comentários à Convenção das Nações Unidas sobre contratos de compra e venda internacional de mercadorias*. Trad. Cesar Augusto Guimarães Pereira, Eduardo Grebler e Vera Maria Jacob de Fradera (Coord.). São Paulo: Ed. RT, 2014.
- SEN, Amartya. *Development as freedom*. New York: Alfred A. Knopf Publishing, 2000.
- SILVA, Juliana Pedreira. *Contratos sem negócio jurídico: crítica das relações contratuais de fato*. São Paulo: Atlas, 2011.
- SILVA, Rodrigo da Guia. Equilíbrio e vulnerabilidade nos contratos: marchas e contramarchas do dirigismo contratual. *Civilistica.com*, a. 9, n. 3, 2020.
- STEINER, Renata Carlos. *Descumprimento contratual: boa-fé e violação positiva do contrato*. São Paulo: Quartier Latin, 2014.
- TERRA, Aline de Miranda Valverde; ORLEANS, Helen Cristina Leite de Lima. A tutela da autonomia privada e a utilização atécnica dos novos princípios contratuais. *Revista dos Tribunais*, v. 945, p. 59, jul. 2014. *Online*.
- TIMM, Luciano Benetti. *Direito contratual brasileiro: críticas e alternativas ao solidarismo jurídico*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- TIMM, Luciano Benetti. *O novo direito civil: ensaios sobre o mercado, a reprivatização do direito civil e a privatização do direito público*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

VAN PARIJS, Philippe. *Real freedom for all: what (if anything) can justify capitalism?* Oxford: Clarendon Press, 1995.

VELOSO, Zeno. Fato jurídico – ato jurídico – negócio jurídico. *Doutrinas Essenciais de Obrigações e Contratos*, v. 1, p. 1393-1407, jun. 2011.

VICENTE, Dário Moura. A autonomia privada e os seus diferentes significados à luz do direito comparado. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, v. 8, p. 275-302, jul.-set. 2016. *Online*.



**PESQUISAS DO EDITORIAL**

ÁREAS DO DIREITO: Civil; Constitucional

**Veja também Doutrinas relacionadas ao tema**

- A autonomia privada máxima nos contratos paritários e sua interpretação, de Adriano Ferriani e Rogério Donnini – *RDPriv* 119/191-209; e
- A interpretação dos negócios jurídicos à luz da Lei da Liberdade Econômica: uma análise comparativa Brasil-Alemanha, de Mario Godoy – *RDCC* 40/89-112.